

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



16 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4666





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04
Portarias.....	04
Dae.....	04
Promoção da Saúde.....	04
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	05
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	05
Guarda Municipal.....	05





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRAABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 001/2020

Processo nº 412-3/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e implantação de circuitos em baixa tensão no Parque Comendador Antônio Carbonari com fornecimento de materiais.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º T.N.J.A COM. E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP – R\$54.980,00.

2º ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA ME – R\$55.500,00;

3º FORCE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA ME – R\$55.630,00;

II - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa T.N.J.A COM. E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/19 – Fornecimento de tela mosquiteira em fibra de vidro com tratamento em PVC, com perfil em alumínio anodizado, incluindo instalação, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 38.172-1/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- J L Ferreira Comércio e Serviços de Telas (item 01 – cotas principal e reservadas).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2019 – Fornecimento de medicamentos (folinato de cálcio,

tobramicina sulfato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 35.007-2/2019.

-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, itens 01 cotas principal e reservada (R\$ 1,0899 p/ CMP), 03 cotas principal e reservada (R\$ 0,0520 p/ CMP).

-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 02 (R\$ 9,50 p/FR).

- INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP, item 05 cota reservada (R\$ 0,1416 p/CMP).

-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 05 cota principal (R\$ 0,1355 p/CMP).

-INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, ITEM 06 cotas principal e reservada (R\$ 5,48 p/FR).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1231/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 266,17 OBJETO: PS MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETA ASSESSORIA PABX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 466/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1230/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 266,17 OBJETO: PS MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETA ASSESSORIA PABX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 466/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1229/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 266,17 OBJETO: PS MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETA ASSESSORIA PABX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 466/2019.



DECRETOS

DECRETO Nº 28.398, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.372-4/2005, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública constituída de parte da viela que faz fundos com o imóvel localizado na Alameda das Figueiras, Quadra 2, nº 107, Vila Alvorada, neste Município, a ANTONIA EUNICE DOS SANTOS LOURENCINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.054-0/2016, -----

D E S I G N A ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, para responder pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com suas atribuições, no período de 21 a 24 de janeiro de 2020 e 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE

PORTARIA N.º 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 944-0/2013, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 075 de 06 de maio de 2013, que designou o servidor JOSÉ DIB JÚNIOR para responder pela função de confiança de GERENTE DE APOIO E SEGURANÇA DO TRABALHO, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 006/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

DAE

Contratada: BMC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 003/2020 assinado em 07/01/2020, Processo DAE nº 1442/2018.

Objeto: Execução de obra para construção de reservatório de água no FAZGRAN INDUSTRIAL.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 088/2018 concedido o aditamento de 15,55% perfazendo o valor de R\$ 402.644,84 e para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 008/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 002/2020 assinado em 07/01/2020, Processo DAE nº 1445/2018.

Objeto: Execução de obra para construção de reservatório de água no CECAP.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 087/2018 concedido aditamento de 14,47% perfazendo o valor de R\$ 140.960,05 e para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 074/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 074/2019, para a aquisição de tampões circulares Fo.Fo. DN600mm – Classe D400 – IN29, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/01/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 62.712,00.

14/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos III e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 20 UFESPS, nº 144/19, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de embelezamento sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 110/2019, lavrado em 17 de outubro de 2019.

ALESSANDRA FRANCINE DA COSTA FELIX SILVA
CPF: 379.737.748-74
Rua Moacir Lopes, 531, Jardim Caçula – Jundiaí – SP
CEP: 13.218-580
PROCESSO Nº 33.774-9/2019-1

Jundiaí, 15 de janeiro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº04 de 14/01/2020

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 37.342-1/2019-1 cujo interessado é a Srª Mountaha Haddad Saheli, CPF 894.645.408-34, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Oswaldo Cruz, 232 - Pte. Sao Joao, Jundiá - SP, 13218-010, foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO nº005/2019, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2020, que entre si celebram o Município de Jundiá e Carrefour Comércio e Indústria Ltda, com o objetivo da doação sem encargos de 822 t (oitocentos e vinte e duas toneladas) de CBUQ.

Processo nº 17.663-4/2019-1

Convocação pública UG nº 001/2019

O Município de Jundiá, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Adilson Rodrigues Rosa, por força da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede na Rua George Eastman, nº 213, Vila Tramontano, São Paulo SP; juntamente com sua filial localizada na Cidade de Jundiá SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.543.915/0052-2, neste ato representada por seus representantes nos termos do estatuto, assinando em conjunto no fecho, doravante designada simplesmente doadora, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da Convocação Pública nº 001/2019, publicado na Edição nº 4605, de 04 de setembro de 2019 na Imprensa Oficial do Município, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a doação sem encargos de 822 toneladas de CBUQ – faixa 4, para recuperação da pavimentação de trecho da Rua Barão de Teffé, devido a recuperação de galeria de águas pluviais, no terço do leito carroçável da referida via, em uma extensão de 190,00m e de parte da Rua do Retiro.

Parágrafo único: As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula, realizadas pela doadora, integram o Anexo I do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o Município se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA TERCEIRA

É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao Município, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste Termo e, irrevogavelmente ao Município, todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA

O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste Termo é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o preâmbulo do Anexo I do Edital UGISP 001/2019 – Doação de 822 toneladas de CBUQ para recuperação de galeria de águas pluviais, no terço do leito carroçável da Rua Barão de Teffé, em uma extensão de 190,00m e de parte da Rua do Retiro.

CLÁUSULA QUINTA

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos apresentará relatório, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá os efeitos até a consumação do objeto de doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA

A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA OITAVA

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – UGISP e protocolados no endereço Av. da Liberdade, s/nº - Prefeitura Municipal de Jundiá/SP – 4º andar, ala sul, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA NONA

Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiá, 15 de janeiro de 2020

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 01, de 10 de janeiro de 2020.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário, de apoio tático, ronda escolar, ronda ambiental, CANIL e demais missões institucionais desenvolvidas pela GM;

Designa o Inspetor Erich Streng Godoi e os Subinspetores Solange Aparecida Bielça Zacharias e Claudio Ribeiro da Matta, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 266-3/2020-1 (C. 01/2020), referente à ocorrência envolvendo servidor municipal, designando ainda, o Subinspetor Marcio Rogério de Lima, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**